



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 375/15

Reitera requisição de informações sobre o Requerimento 296/15
– requisita informações sobre a aplicação da Lei N.º 5849, de 6 de junho de 2014

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, ouvido o Plenário, REQUEREMOS a Vossa Excelência se digne de oficiar ao Senhor Prefeito Municipal requisitando-lhe reitar informações sobre o Requerimento 296/15 – requisita informações sobre a aplicação da Lei N.º 5849, de 6 de junho de 2014, reportando-se o Executivo aos seguintes quesitos:

1 – Qual o valor gerado pelo serviço realizado pela Prefeitura e qual o valor, efetivamente, arrecadado?

2 – Na resposta ao requerimento 296/15 o Poder Executivo responde que **“não há multas, somente taxa sobre o serviço executado”**. É de conhecimento do Poder Executivo que o Parágrafo Único do Art. 8.º da Lei 5849/14 determina que **“Além das implicações de ordem civil e/ ou criminal que poderão advir da não observância do disposto no caput do artigo, fica o seu infrator sujeito ao pagamento de multa na importância de R \$ 2.000,00 (dois mil reais), devendo seu pagamento ser efetuado dentro de 05 (cinco) dias, após a competente notificação, sob pena de sua inscrição em Dívida Ativa na forma da legislação vigente.”**?

3 – No dia 18 de março deste ano, a Prefeitura veiculou matéria no site oficial do município, falando dos valores das multas aplicadas e que, até aquela data, havia sido emitido 15 boletos, representando a entrada de 21 mil reais aos cofres públicos. Qual informação está errada? A do site ou a de resposta do requerimento?

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 3 de novembro de 2015.


PAULO ROBERTO BEARARI,
VEREADOR.